



SIAPL
004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº 001/2017
 ENTRADA EM 12/10/2017 SECRETÁRIO (a)		

PROponente: **Rodrigo Fróes Acosta – PSD.**

O vereador que esta subscreve, em conformidade com o texto regimental propõe a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 020/2017 do Poder Executivo de entrada aprovada na sessão ordinária do dia 19 de setembro 2017.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 020/2017 de ementa “Altera a Lei 1.624 de 28 de julho de 2017 e dá outras providências”.

Modifica-se a redação do Art. 1º e Art. 5º do Projeto de Lei nº. 020 de 19 de setembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos constantes nas tabelas 1, 2, 3, 4 do anexo I da Lei Municipal nº. 1.624 de 28 de julho de 2017, passando a vigorar conforme as tabelas 1, 2, 3, e 4 do anexo I desta Lei, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, somente para os cargos que foram criados na mencionada Lei Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo modificar a redação do projeto de lei para atender a temática legislativa a fim de alterar somente os horários dos cargos criados de acordo com o anexo I das tabelas 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº. 1.624/2017

Porto Murtinho, 17 de outubro de 2017.

Rodrigo Fróes Acosta
Vereador – PSD